

Neste documento poderá encontrar as principais informações sobre o curso pretendido, nomeadamente a duração, área temática, destinatários, objetivo geral e objetivos específicos, estrutura programática, modalidade de formação, forma de organização da formação, perfil dos formadores, regime de avaliação, regime de presenças e certificação, recursos pedagógicos e requisitos de frequência e critérios de seleção.

FICHA DE CURSO – Nº 009/2016	
CURSO:	Manobrador de Motosserras e Motorroçadoras
DURAÇÃO:	16 Horas
ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:	862 – Segurança e Higiene no Trabalho
DESTINATÁRIOS:	• Profissionais cujo exercício de funções dependa da utilização de equipamentos de trabalho ou venha a depender. • Outros indivíduos, de ambos os sexos, que tenham interesse nesta área de formação.

ENQUADRAMENTO
FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA para responder à necessidade de cumprimento do Decreto-Lei 50/2005 de 25 de fevereiro, art.º 32º no ponto 1, segundo o qual “os equipamentos de trabalhos automotores só podem ser conduzidos por trabalhadores devidamente habilitados”. O curso de Manobrador de Motosserras e Motorroçadoras surge como resposta ao dever de as empresas prestarem aos seus trabalhadores e aos seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho formação adequada sobre os equipamentos de trabalho utilizados, conforme art.º 8º da Lei nº50/2005 de 25 de fevereiro. A formação não se destina a aprender a manobrar equipamentos, mas sim a conhecer as regras e procedimentos de segurança na sua operação.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	
OBJETIVOS GERAIS:	No final do curso, os formandos devem ter conhecimentos específicos que lhes permitam utilizar adequadamente, e em segurança, os equipamentos de trabalho, nomeadamente no que respeita à manobra de motosserras e motorroçadoras.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	No final desta ação de formação os participantes devem ser capazes de: • Reconhecer e aplicar os princípios básicos de higiene e segurança no trabalho aplicados ao manuseamento de máquinas; • Compreender as condições anormais previsíveis e gerir as principais causas de sinistralidade na área em questão; • Identificar as condições de utilização dos equipamentos e aplicar procedimentos de segurança na atividade de manuseamento de máquinas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:
Módulo 1 - Sensibilização em HST no local de Trabalho (8 horas) • Principais causas de sinistralidade (situações anormais previsíveis) • Consciência de Segurança • Custo dos acidentes • Consequências dos acidentes para o próprio e para terceiros • Doenças profissionais • Procedimentos de Segurança (condições de utilização de equipamentos) em: • Motosserras • Moto roçadoras Módulo 2 - Formação Prática em Contexto de Trabalho: Segurança no Manuseamento de Motosserras e Motorroçadoras (8 horas) ○ Riscos e medidas de prevenção; ○ Exercícios de manuseamento de Motosserras e Motorroçadoras; ○ Checklists de verificação prévia de segurança de Motosserras e Motorroçadoras; ○ Avaliação prática

ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

Horas de formação em sala		Horas de formação específicas			
CT	PS	Formação Ambiental	Segurança e Higiene no Trabalho	Gestão	Outros
8	8		16		

ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO:	Formação presencial organizada em estaleiro.
MODALIDADE DE FORMAÇÃO:	Formação Profissional Contínua não inserida no Catálogo Nacional de Qualificações.
METODOLOGIA / TIPOLOGIA DE FORMAÇÃO:	A metodologia da formação é predominantemente participativa e assenta na realização de situações práticas, análise de situações concretas, assim como na troca de experiências entre participante e o formador. Os métodos a utilizar serão o expositivo e participativo/ativo.
EQUIPA PEDAGÓGICA:	A execução da ação de formação será assegurada por formadores que, estando devidamente certificados ao abrigo da legislação em vigor – portadores de Certificado de Competências (CCP/ CAP) detenham: • Habilitações académicas (formação de base e/ou complementar) na área temática; • Formação de HSST; • Experiência pedagógica anterior (preferencial); • Disponham de conhecimentos teóricos e práticos aprofundados sobre as temáticas a abordar.
RECURSOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS:	No que respeita às infraestruturas físicas, a afetar a esta formação, as mesmas serão explícitas e validadas através da

	Ficha de Espaços e Equipamentos, a comunicar à coordenação aquando na comunicação de início da formação. No entanto exigem-se a verificação dos critérios de seleção seguintes: Infraestruturas físicas - o Local seguro, devidamente delimitado e sem interferência de elementos externos à formação, onde os formandos possam simular algumas manobras de manuseamento. Equipamento didático-pedagógico <u>Sessões práticas:</u> - o Motosserras e Motorroçadoras (As máquinas disponibilizadas devem estar conformes com o DL 50/2005, sem qualquer tipo de avaria)
MATERIAL A ENTREGAR AOS FORMANDOS:	- o Kit pedagógico (inclui pasta, caneta, e manual de formando); - o Outra informação complementar (se aplicável).
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	Avaliação Inicial de Diagnóstico No início da ação de formação será realizada, pelo respetivo formador, uma avaliação de diagnóstico, com o objetivo de aferir as competências iniciais dos formandos. Esta avaliação pode ser aplicada de forma oral, através de conjunto de questões colocadas aos formandos que permitam averiguar possíveis competências já adquiridas. Avaliação Contínua Visando a validação dos conhecimentos dos participantes e o próprio processo de formação, a avaliação da aprendizagem assume-se como uma fase integrante e indispensável. A Avaliação Formativa – que se projeta sobre o processo de formação, permitindo obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias pedagógicas; Vamos promover, ao longo da formação, a observação do comportamento do formando, através de ficha própria, tendo em atenção parâmetros como a participação, a

	responsabilidade, as relações interpessoais e a pontualidade. Caso o formador considere não adequado o comportamento de algum formando nos parâmetros referidos deverá comunicar fazer o registo da ocorrência em ficha própria – Ficha de Registo de Ocorrências – e comunicar de imediato a situação à coordenação. Avaliação Sumativa: Neste curso a avaliação da aprendizagem é realizada no final da ação, tem caráter individual e incide sobre todas as matérias abordadas. ○ <u>Instrumento de avaliação:</u> teste/ ficha de avaliação sumativa, da autoria do formador. É obrigatório a entrega, ao Coordenador, do teste de avaliação, grelha, critérios de correção e cotações até cinco dias antes do início da ação e a sua devolução até cinco dias após a conclusão da mesma; ○ <u>Escala de avaliação:</u> 0 a 20 valores; ○ <u>Aproveitamento:</u> depende de uma classificação final maior ou igual a 10 valores no final do curso
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO:	O acompanhamento à formação é contínuo, quer no local da formação sob a figura do formador, quer ao nível da coordenação pedagógica. No decorrer da formação existirá pelo menos uma avaliação à ação, por parte dos formandos, através da aplicação de um questionário. No final de cada módulo a ação também será avaliada pelo formador. Os formadores serão avaliados no final de cada módulo, também através a aplicação de um inquérito ao seu desempenho.

REGIME DE PRESENÇAS

É obrigatória uma frequência efetiva igual ou superior a 90% da carga horária do curso para obtenção do respetivo aproveitamento.

CERTIFICAÇÃO

A frequência com aproveitamento confere ao formando o direito a receber um Certificado de Formação Profissional com uma nota final igual à classificação obtida na avaliação final da aprendizagem.

O Certificado será emitido de acordo com a Portaria nº 474/2010 de 8 de Julho, a qual estabelece o modelo de certificado de formação profissional que, no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, aprovado pelo Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de Dezembro, se destina a certificar a conclusão com aproveitamento de uma ação de formação certificada não inserida no Catálogo Nacional de Qualificações.

CONDIÇÕES DE ACESSO

REQUISITOS DE FREQUÊNCIA:

- Ativo empregado ou desempregado com idade igual ou superior a 18 anos. Poderão ser aceites formandos com idade superior a 16 anos desde que comprovadamente inseridos no mercado de trabalho;
- Possua formação que o habilita para o manuseamento de Motosserras e Motorroçadoras;
- Esteja especificamente habilitado para o efeito, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de Fevereiro;
- Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento, a qual é determinada em função da data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes:

Data de nascimento	Escolaridade obrigatória
Até 31 de dezembro de 1966	4 anos de escolaridade
Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980	6 anos de escolaridade
Entre 1 de Janeiro de 1981 – 31 dezembro de 1996	9 anos de escolaridade
A partir de 1 de Janeiro de 1997 -	12 anos de escolaridade

- Compreensão oral, escrita e leitura da Língua Portuguesa.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Verificação completa dos requisitos de frequência;
- Ativos empregados cuja atividade dependa ou esteja associada à promoção da segurança e saúde no trabalho;
- Ativos desempregados que pretendam melhorar as suas competências profissionais para reingresso no mercado de trabalho;

- Motivação e interesse demonstrados em ingressar no curso de formação;
- No processo de seleção, procuraremos assegurar a igualdade de sexos, pelo que em cada ação de formação pretendemos integrar 50% de Homens e 50% de Mulheres.